



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1710ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 01 de julho de 2021, às 15:00 horas.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor-Presidente Substituto e Diretor Administrativo e Financeiro; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. Considerando o Ofício nº 44/2021/ASSDP-CODERN/DP, de 26 de junho de 2021, bem como o disposto na Ata CONSAD 681ª, itens 1.2 e 1.3, e a Deliberação CONSAD nº 021/2021, de 30/06/2021, o Conselho de Administração designou o Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Ulisses Danilo Silva Almeida, para assumir o cargo de Diretor-Presidente Substituto cumulativamente com o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, até a eleição de um novo Diretor-Presidente pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 48, inciso II do Estatuto Social da Companhia.

1.2. A Diretoria-Executiva da CODERN agradece ao Almirante de Esquadra Elis Treidler Öberg pelo trabalho durante o período em que compôs o Colegiado, no cargo de Diretor-Presidente, atuando com excelência nas boas práticas de gestão e governança.

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor Técnico e Comercial submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DTC nº 046/2021, objetivando autorização para elaborar o segundo termo aditivo ao Contrato nº 027/2019, firmado entre a CODERN e a empresa INTERNAVE ENGENHARIA S/C LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e monitoramento das boias de amarração e do balizamento do canal de acesso do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, consoante especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (Processo 2021.195, sms-a-23, solicitação 2021.3882). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses. A empresa contratada manifestou interesse na prorrogação da vigência contratual, conforme Carta de Manifestação datada de 08/06/2021, sem reajuste de preço. Há dotação orçamentária para o Projeto "26.784.3005.145U.0024 - Adequação de instalações gerais e de suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca". Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 156/2021/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, que opinou pela possibilidade legal de renovação de prazo, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.002905/2021-61.

3.1.1. Resolução 279/2021: Autorizar a elaboração do segundo termo aditivo ao Contrato nº 027/2019, firmado entre a CODERN e a empresa INTERNAVE ENGENHARIA S/C LTDA.

3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DAF nº 030/2021, objetivando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 008/2018, firmado entre a

CODERN e a empresa MÉTODOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal e tributária, ao Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Gerência de Recursos Financeiros da CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, solicitação 2021.4144 (sms-a-26). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, sem acréscimos, considerando o disposto no Ofício nº 15/2021/CONTABILIDADE-CODERN/GERFIN, como também manifestação favorável da empresa contratada, conforme e-mail datado de 25/05/2021. Há dotação orçamentária na Rubrica “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 150/2021/GERJUR-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.002773/2021-78.

3.2.1. Resolução 280/2021: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 008/2018, firmado entre a CODERN e a empresa MÉTODOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA.

3.3. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DAF nº 031/2021, objetivando retificar a dotação orçamentária anteriormente aprovada por meio da Resolução DIREXE nº 230/2021, de 25/03/2021, objeto da Proposição DAF nº 012/2021, de 19/03/2021, destinada ao processo de contratação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica para formação de JOVENS APRENDIZES, tendo em vista que a dotação anterior contemplou somente a taxa de administração (contribuição) a ser paga à futura contratada. Dessa forma, a complementação em questão destina-se ao custeio de verbas trabalhistas e demais custos legais, obrigatórios nesse tipo de contratação, conforme disposto no Despacho nº 286/2021/GEADMI-CODERN/DAF-CODERN/DP, de 25/06/2021. Há dotação orçamentária para a Conta “2.290.090.000”, solicitação SIGAP nº 2021.4314, sms-a-80, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.003118/2020-56.

3.3.1. Resolução 281/2021: Retificar a dotação orçamentária anteriormente aprovada por meio da Resolução DIREXE nº 230/2021, de 25/03/2021, objeto da Proposição DAF nº 012/2021, de 19/03/2021, destinada ao processo de contratação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica para formação de JOVENS APRENDIZES.

3.4. Considerando Ofício nº 12/2021/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN, em atendimento à recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário desta Companhia, o Diretor Administrativo e Financeiro apresentou à DIREXE a Proposição DAF nº 032/2021, que encaminha para análise e aprovação as Demonstrações Financeiras da CODERN, referentes ao 4º trimestre do exercício de 2020, elaboradas pelo Setor de Contabilidade, bem como o Parecer e o Relatório de Auditoria Independente, elaborados pela empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.003072/2021-56.

3.4.1. Resolução 282/2021: Aprovar as Demonstrações Financeiras da CODERN, referentes ao 4º trimestre do exercício de 2020, bem como o Parecer e o Relatório de Auditoria Independente, elaborados pela empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES. A documentação deverá ser remetida ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário.

3.5. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DAF nº 033/2021, objetivando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 018/2020, firmado entre a CODERN e a empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, que tem por objeto prestação de serviço de auditoria independente formalizados através da emissão de relatório e parecer de auditoria da CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, sem acréscimos, mantendo-se todas as demais cláusulas inalteradas, considerando as justificativas constantes no Ofício nº 16/2021/CONTABILIDADE-CODERN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 160/2021/GERJUR-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.003131/2021-96.

3.5.1. Resolução 283/2021: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 018/2020, firmado entre a CODERN e a empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

3.6. O Diretor-Presidente Substituto submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DP nº 12/2021, solicitando autorização para elaborar o segundo termo aditivo de prazo ao Contrato nº 021/2019, firmado entre a CODERN e a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender as necessidades da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, solicitação 2021.4224 (sms-a-27), vinculada ao processo SIGAP 2021.202. O Aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as demais cláusulas pactuadas no referido contrato, bem como condições e prazos. A dotação orçamentária foi confirmada pela GEPLAN na conta “2.290.080.000”. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 157/2021/ GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.003075/2021-90.

3.6.1. Resolução 284/2021: Autorizar a elaboração do segundo termo aditivo de prazo ao Contrato nº 021/2019, firmado entre a CODERN e a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.

3.7. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 047/2021, objetivando autorização para a realização de certame licitatório visando à contratação temporária de mão de obra para prestação de serviço de cadastramento de dados, pessoas e veículos para o Porto de Natal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Solicitação 2021.3968 (sms-s-72), vinculada ao processo SIGAP 2021.192. A referida contratação temporária considera a falta de efetivo da Guarda Portuária; o aumento da demanda de acesso ao Porto durante o período de safra de frutas para exportação; e a necessidade de assegurar os serviços de cadastramento de dados, acessos de pessoas e veículos ao Porto de Natal. Há dotação orçamentária para o projeto “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, conforme despacho da GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.002947/2021-01.

3.7.1. Resolução 285/2021: Autorizar a realização de certame licitatório visando à contratação temporária de mão de obra para prestação de serviço de cadastramento de dados, pessoas e veículos para o Porto de Natal.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 08/07/2021.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor-Presidente Substituto

FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Presidente Substituto**, em 02/07/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mont Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial**, em 02/07/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 02/07/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4282543** e o código CRC **F6CD4D**.



Referência: Processo nº 50902.003361/2021-55



SEI nº 4282543

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320